

P O R T A R I A Nº 501/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 36, § 1º, do Código Eleitoral, e artigo 17, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal e, ainda, tendo em vista o que decidiu este Regional na 49ª sessão ordinária realizada no dia 19/07/2016 (protocolo nº 44303/2016), RESOLVE:

Art. 1º Compor a Junta Eleitoral da 061ª ZONA ELEITORAL, com sede na Comarca de VIANÓPOLIS, com as pessoas abaixo nomeadas, para exercício das atribuições previstas nos artigos 94 e 96 da Resolução TSE nº 23.456/2015, concernentes ao pleito eleitoral de 2016:

PRESIDENTE: DR. MARLI DE FÁTIMA NAVES (JUIZ)

MEMBRO(S): JOSÉ GILMAR GOMES

JANE MARIA DE MELO

SUPLENTE(S): LEONARDO ALVES CAIXETA

Goiânia, 17 de agosto de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Despachos

EXTRATO N. 168/2016

PROTOCOLO: 39.735/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2280-95.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

REQUERENTE: MARCO AURÉLIO DE SENE PALMERSTON XAVIER

ADVOGADO: AFRÂNIO COTRIM JUNIOR – OAB: 20907/GO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB: 27673/GO

DESPACHO: “Trata-se de manifestação apresentada pela douta Procuradoria Regional Eleitoral (fls. 729/739) pugnando pela remessa dos autos à Advocacia-Geral da União, ratificando o parecer da CCI na PC nº 2083-43 (protocolo 39.965/2014), nos processos de prestação de contas de campanha em que ocorreu inadimplemento da obrigação de recolher valores ao Tesouro Nacional, consoante disposto no art. 29 da Resolução TSE nº 23.406/2014. Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno do TRE/GO compete ao relator a execução dos julgados de competência originária do Tribunal. Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao ilustre relator para as providências de mister. Cumpra-se. Goiânia, 15 de Agosto de 2016. Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO Presidente do TRE-GO.”

Goiânia, 18 de agosto de 2016.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador da CPRO

Decisões

EXTRATO N. 166/2016

PROTOCOLO: 54.790/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 479-76.2016.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REQUERENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO: GUILHERME VILELA PATO REZENDE – OAB: 36842/GO

REQUERENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS – DEM DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO: GUILHERME VILELA PATO REZENDE – OAB: 36842/GO